



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 Centro- CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX  
E-mail [prefeituradeibiai@gmail.com](mailto:prefeituradeibiai@gmail.com) (38) 3746-1136

---

**Decreto 136/2016**

Define horário de funcionamento na Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura e dá outras providencias.

Larravardierie Batista Cordeiro, prefeito de Ibiaí – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regularização dos serviços administrativos,

Decreta:

Artigo 1º - Fica definido o horário de funcionamento na Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura, para fins de atendimento ao público, entre as 08h00min as 12h00min, nos dias 27 a 30 de Dezembro de 2016.

Artigo 2º - Fica assegurado o atendimento aos serviços considerados essenciais, como atendimento emergencial à saúde e outros que se tornarem necessários durante o recesso, que terão funcionamento conforme plantão, cronograma pré-definido ou outro sistema de revezamento.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiaí – MG, 27 de Dezembro de 2016.

Larravardierie Batista Cordeiro

Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ/MG – TELEFAX (38) 3746 1136

Ofício: 1001/2016

De: Secretária Municipal de Saúde

Para: Prefeitura Municipal de Ibiaí

Ibiaí 27, de Dezembro de 2016.

Com meus cordiais cumprimentos venho através deste informar que a Secretaria Municipal de Saúde Funcionará até as 12:00 a partir da data de 27/12/2016 retornando em horário normal dia 02/01/2017.

*Atenciosamente:*

Joana Regina de Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde